

NOTA DE DESAGRAVO EM FAVOR DE VALDIRENE DAUFEMBACK

Em 17 de abril de 2017, o COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA (CNPCT) publicou o Edital de Seleção 01/2017, com a finalidade de selecionar novos membros para o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Segundo o edital, o processo seletivo visava ao preenchimento de duas vagas de peritos, referentes aos mandatos findos em março de 2017.

Os peritos são escolhidos pelo CNPCT entre pessoas com notório conhecimento e formação de nível superior, atuação e experiência na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, e nomeados pelo Presidente da República, segundo critérios objetivos e entrevistas pessoais, conforme descrito no Edital de Seleção.

Segundo publicação de resultado do processo seletivo,

como previsto no Edital, a Comissão de Seleção encaminhou a proposição dos 02 (duas) peritas para as vagas referentes aos mandatos findos em março/2017 do MNPCT e da lista reserva, com validade até o final do mandato das peritas que foram selecionadas por este edital para homologação pelo Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT. O resultado foi homologado na 14ª Reunião Ordinária do CNPCT realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2017.

Foram selecionadas as candidatas Vaudirene Daufemback e Ana Claudia Camuri Nery, sendo classificadas como suplentes as candidatas Mayara de Sousa Gomes e Bárbara Suelen Caloniense.

No dia 24 de junho de 2017, opondo-se à homologação do resultado pelo CNPCT, o IBCCrim – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, emitiu ofício com o objetivo de

manifestar posição contrária à homologação do resultado definido no âmbito da Comissão de Seleção para peritos do MNPCT, formada a partir de integrantes do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

O IBCCrim declarou-se contrário especificamente à seleção da candidata VALDIRENE DAUFEMBACK, alegando que

não há como se desconsiderar seu notório envolvimento em administrações penitenciárias que violam sistematicamente o direito das pessoas privadas de

liberdade, faltando-lhe, assim, condições objetivas de atuar com imparcialidade no MNPCT

A fim de justificar sua posição, o IBCCrim menciona expressamente a ocupação do cargo de substituta da Direção-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, entre 2014 e 2016, e de assessora especial da Secretaria Especial de Segurança Pública do Distrito Federal, situando-a expressamente em um contexto de práticas de tortura e violação sistemática de direitos em ambos os órgãos.

Face ao exposto, as pessoas e organizações abaixo listadas vêm a público manifestar seu apoio à isonomia e à criteriosidade do processo seletivo realizado pela Comissão Julgadora, homologado por maioria de votos pelo CNPCT, ressaltando o apoio à DRA. VALDIRENE DAUFEMBACK na obtenção do primeiro lugar com nota máxima e na conquista, inquestionável, da vaga de perita do MNCPT. O posicionamento do IBCCrim acerca dos critérios objetivos que, em seu entendimento institucional, deveriam nortear a seleção de peritos, somente é legítimo quando direcionado à etapa de definição das regras do Edital, não sendo admitido após a realização da seleção, sobretudo na forma de ataque pessoal à honra da candidata que acumulou, em sua vida, amplo reconhecimento no campo dos direitos humanos.

Valdirene Daufemback, psicóloga e Doutora em Direito pela Universidade de Brasília, possui notória atuação no campo da prevenção, da denúncia, do enfrentamento e da apuração de situações de maus-tratos, violências e tortura no sistema prisional brasileiro. Além disso, é uma das mais destacadas lideranças brasileiras no debate acerca da promoção e da garantia de direitos às pessoas em privação de liberdade e reversão das deficiências dos serviços penais como um todo, possuindo mais de duas décadas de atuação nas políticas prisionais, tendo participado ativamente de diversos movimentos de fomento, criação e apoio a redes de participação e controle social junto ao sistema prisional. Foi membro destacado do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, foi Ouvidora Nacional do Sistema Penitenciário e Diretora de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional. Representou o Brasil em rodadas de negociação e formulação das propostas de revisão das Regras Mínimas das Nações Unidas para Prevenção do Crime e Tratamento dos Delinquentes (ONU, 1955), que resultaram na aprovação, em 2014, das Regras de Nelson Mandela, o mais atualizado e completo conjunto de regras internacionais de promoção e garantia de direitos para as pessoas presas. Em toda sua trajetória, Valdirene Daufemback pautou sua atuação de forma respeitosa e crítica, direcionadas ao enfrentamento ao

encarceramento em massa e às negligências e violações cometidas pelo Estado brasileiro no sistema prisional.